



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.480, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede licença maternidade e auxílio-natalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado - Memorando nº 17.581/2024, e a MANIFESTAÇÃO da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 8 do referido Memorando, que opina favoravelmente à concessão da licença maternidade e ao pagamento do auxílio-natalidade solicitado, com base no disposto no art. 2º, c/c artigos 99 e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **Bruna dos Santos Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3866, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 2º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016:

I. **Licença Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 19 de novembro de 2024 a 17 de maio de 2025, mediante apresentação Atestado Médico; e

II. **Auxílio-Natalidade**, em virtude do nascimento de seu filho, mediante apresentação de Certidão de Nascimento registrada no 1º Ofício de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da Licença Maternidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário de Administração